



PROCESSO Nº 10069/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

**ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 11/06/2024 (onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), às 13h:00 (uma hora), no auditório da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no prédio sede daquela Secretaria, sito à Rua Turíbio de Farias, S/nº, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 003, da sessão realizada no dia 11/06/2023, às 10h:00 (dez horas), apresentou-se o Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, com suporte do Sr. Maurício de Andrade Azevedo, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Governança e Compliance, havendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de caçamba estacionária.**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seu respectivos representantes:

1. A empresa **Expedido Serviços e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.451.968/0001-47, representada pelo Sr. **Alexandre Brito dos Santos**;

As demais empresas interessadas não compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Pregoeiro apresentou aos presentes os envelopes contendo as propostas de preços não devassadas e a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Pregoeiro na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Em seguida, o Sr. Pregoeiro progrediu com a retomada do certame, consignando que todas as empresas foram desclassificadas por não apresentar os documentos de comprovação de exequibilidade das propostas descrito no parecer do Secretário Municipal de Serviços públicos, relato na ata anterior. abrindo a fase de lances verbais com as empresas que não foram desclassificadas, mantendo por base a primeira ARIES EMPREENDIMETO E SERVIÇOS E EIRELI-ME, no valor R\$ 36.425,65 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 1.092,769,50 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ato contínuo, procedeu a negociação com a empresa **Expedido Serviços e Transportes Ltda**, presente na sessão, haja vista que a empresa ARIES EMPREENDIMETO E SERVIÇOS E EIRELI-ME, ofertou nas sessões anteriores o valor de R\$ 36.425,65 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO Nº 10069/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

**ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

1.092,769,50 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Por conseguinte, ao Sr. Pregoeiro questionou a empresa **Expedido Serviços e Transportes Ltda**, se cobria os valores ofertados pela empresa ARIES EMPREENDIMETO E SERVIÇOS E EIRELI-ME, sendo a mesma respondendo POSITIVAMENTE, ofertando o lance no valor de **R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.092,600 (Um milhão, cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)**.

Em seguida o Sr. Pregoeiro, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **Expedido Serviços e Transportes Ltda**, após a análise, considerou **HABILITADA**, requerendo ato seguinte que a mesma apresente a proposta realinhada.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO  
APOIO

Expedido Serviços e Transportes Ltda